



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA APARELHOS DE AR CONDICIONADO PROCESSO 000092/2022**



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa para Aquisição de Novos Aparelhos de Ar Condicionado do tipo "12.000 BTUS HI WALL – quente e frio, inverter" e "PISO TETO 60.000 BTUS – quente e frio, inverter", visando atender o anexo com novas salas (gabinetes dos vereadores) da Câmara Municipal de Iúna/ES.

## **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A Aquisição de novos Aparelhos de Ar Condicionado se faz necessária para atender o novo Anexo pertencente a Câmara Municipal de Iúna/ES.

**2.1.** É sabido que as estações climáticas da nossa região são bem definidas, ou seja, inverno rigoroso e verão com altas temperaturas, onde se exige que tenhamos um sistema de climatização adequado e que esteja em plenas condições de uso, de forma a manter um ambiente satisfatório para o bom desempenho dos servidores na realização de suas atividades e/ou atendimentos a nossos munícipes.

**2.2.** Assim, se faz necessário a presença de Aparelhos de Ar Condicionado nos ambientes da Câmara Municipal de Iúna/ES.

**2.3.** Trata-se de contratação de suma importância, haja vista que a Câmara Municipal de Iúna/ES construiu um novo Anexo com novas salas (gabinetes dos vereadores), sendo assim, necessita de novos Aparelhos de Ar Condicionado.

## **3. DESCRIÇÃO:**

<b>Novos Aparelhos de Ar Condicionado</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
01	02	UNIDADE	Ar Condicionado 60.000 BTUS HI WALL, quente e frio, inverter.
02	14	UNIDADE	Ar Condicionado PISO TETO 12.000 BTUS, quente e frio, inverter.

## **4. FUNDAMENTO LEGAL:**

**4.1.** A contratação de empresa para Aquisição de Novos Aparelhos de Ar Condicionado do tipo "12.000 BTUS HI WALL – quente e frio, inverter" e



# *Câmara Municipal de Iúna*

“PISO TETO 60.000 BTUS – quente e frio, inverter” observará as normas e procedimentos administrativos:

- Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018;
- Lei Municipal nº 2.123, de 28 de fevereiro de 2008;
- Decreto Municipal nº 449, de 11 de maio de 2010;
- Decreto Municipal nº 009, de 22 de fevereiro de 2017.

**4.2.** Bem como, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.

## **5. MODALIDADE:**

**5.1.** A aquisição que constitui o objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e o serviço é prestado comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

**5.2.** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Câmara Municipal de Iúna/ES.

## **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** SERÁ ADOTADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**6.1.1.** O Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que disciplina o Sistema de Registro de Preços, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Câmara Municipal de Iúna/ES;



# *Câmara Municipal de Iúna*

**6.1.2.** Por se tratar de demanda eventual e incerta. Não havendo previsão sobre quando e/ou quanto do objeto será demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP). Essa imprevisibilidade se coaduna com os pressupostos que motivam a escolha e a decisão em favor do SRP (nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93);

**6.1.3.** Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela Autoridade competente, será efetuado o Registro de Preços mediante Ata de Registro de Preços/Contrato, a ser firmada entre a licitante vencedora e a Câmara Municipal de Iúna, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação;

**6.1.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação resumida de seu instrumento na imprensa oficial do Estado.

## **7. MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**

**7.1.** Os itens/lotes estão descritos no Anexo 1 – B Lotes.

## **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**8.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade, conforme preceitua o disposto no Art. 7º e 14º da Lei Federal nº 8.666/93;

**8.2.** As Dotações Orçamentárias para os processos de licitação na forma de ATA/CONTRATOS serão informadas previamente pelo Setor de Contabilidade, na fase de elaboração dos futuros contratos advindos das Atas.

## **9. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO – ORÇAMENTO ESTIMADO:**

**9.1.** Poderá o interessado/licitante solicitar o orçamento estimado através do e-mail: [cpl@camaraiuna.es.gov.br](mailto:cpl@camaraiuna.es.gov.br).



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **10. TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

**10.1.** O Tratamento as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte se darão conforme preceitua o disposto no Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela LC nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 009/20, demais normas de direito público aplicáveis e pelas regras previstas no Edital e respectivos anexos, que o integram.

## **11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ACEITE):**

**11.1.** Efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em estrita observância das especificações propostas, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do tipo e procedência;

**11.2.** A contratada deverá transportar e descarregar todo produto, bem como recolher qualquer produto que possua algum vício de fabricação sem acarretar nenhum tipo de custo extra à Câmara Municipal de Iúna, ficando livre de quaisquer responsabilidades.

**11.3.** Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens em perfeito estado, seguindo rigorosamente informações presentes nas descrições, atender todas as exigências externadas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação.

**11.4.** O recebimento imediato será provisório, tendo a administração prazo de 7 (sete) dias úteis para efetuar o recebimento definitivo dos produtos, no caso de observado algum tipo de vício no produto a empresa deverá efetuar o recolhimento dos mesmos sem ônus para a Câmara Municipal de Iúna/ES, vícios observados no ato da entrega deverão ser negados no mesmo momento, não será aceito em hipótese nenhuma a entrega de produto de marcas diferentes à apresentada no ato do Pregão.



## *Câmara Municipal de Iúna*

**11.5.** A contratada deverá emitir NFE (Nota Fiscal Eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, que deverá ser entregue junto com os produtos ao servidor responsável pelo recebimento.

**11.6.** A contratada deverá entregar os produtos em um prazo não superior a 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Iúna/ES e encaminhada a empresa via e-mail;

**11.7.** As entregas dos produtos serão acompanhadas por Fiscal de Contratos/atas devidamente indicados pela Presidente e nomeados pelo Gabinete do Presidente da Câmara, através de Portaria;

**11.8.** Transportar todos os produtos adequadamente de forma a preservar as características do produto.

**11.9.** A inspeção e fiscalização pela Câmara não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da empresa vencedora do pregão quanto a qualidade do produto;

**11.10.** A Câmara Municipal de Iúna/ES dispõe de sessenta (60) dias, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta;

**11.11.** A ata de registro de preços vigorará por um ano, a contar de sua publicação resumida na imprensa oficial, vedada sua prorrogação;

**11.12.** Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto vigor a Ata de Registro de Preços;

**11.13.** Os preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra;

**11.14.** Locais para entrega dos produtos e materiais, bem como os horários de funcionamento do respectivo do local.



# *Câmara Municipal de Iúna*

**11.14.1.** Câmara Municipal de Iúna: localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, Centro, Iúna/ES, CEP: 29.390-000, de segunda-feira a quinta-feira de 12h às 18h e na sexta-feira de 12h às 17h.

**11.15.** Os produtos fornecidos pelas contratadas deverão observar os requisitos de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas normas técnicas elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO.

## **12. SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO:**

**12.1.** Quando houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ ou deterioração;

**12.1.1.** Quando o produto não atender às especificações do Edital;

**12.1.2.** Quando o produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento, e quando estiver vencido;

**12.1.3.** O prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregues fora das especificações serão de 7 (sete) dias;

## **13. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA:**

**13.1.** A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato/ata, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara.

**13.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **14. TERMO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**14.1.** O objeto irá demandar de Termo de Ata de Registro de Preços.

## **15. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

**15.1.** CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA/ES.

**15.1.1.** Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;

**15.1.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto na Ata/Contrato, justificando as razões da recusa;

**15.1.3.** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto;

**15.1.4.** Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas na Ata/Contrato;

**15.1.5.** Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual;

**15.1.6.** Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações;

**15.1.7.** Designar servidor para acompanhar a execução da Ata/Contrato;

**15.1.8.** Gerenciar a Ata/Contrato até o seu vencimento, acompanhando o cumprimento de todas suas cláusulas na íntegra.

**15.2.** CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

**15.2.1.** Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas na Ata/Contrato;

**15.2.2.** Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com estabelecido na Ata/Contrato;

**15.2.3.** Realizar as atividades necessárias à execução do objeto da Ata/Contrato;



## *Câmara Municipal de Iúna*

- 15.2.4.** Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratual que afete o cumprimento das obrigações;
- 15.2.5.** Indicar ao Gestor contratual, no ato da assinatura do contrato/ata e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a Câmara Municipal de Iúna/ES, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata/Contrato;
- 15.2.6.** Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Iúna/ES por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução da presente Ata/Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 15.2.7.** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a Câmara Municipal de Iúna/ES direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA;
- 15.2.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado;
- 15.2.9.** Manter, durante a vigência da Ata/Contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2.10.** Cumprir o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 15.2.11.** Fornecer os produtos registrados na forma prevista da Ata/Contrato;
- 15.2.12.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor responsável pelo recebimento e fiscalização;
- 15.2.13.** Comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Iúna/ES.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **16. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:**

### **16.1. DO PAGAMENTO;**

**16.1.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à Câmara Municipal de Iúna, a nota fiscal, contendo discriminação clara e precisa do objeto contratado e seus elementos característicos, como identificação do item, especificação, quantidade e preços unitário e total;

**16.1.2.** O pagamento será depositado na conta bancária da CONTRATADA, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste dos fiscais de contratos/ata da Câmara Municipal de Iúna/ES;

**16.1.3.** A Câmara Municipal de Iúna/ES, identificando qualquer divergência na nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para a devida regularização;

**16.1.4.** A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Câmara Municipal de Iúna/ES, em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a prestação dos serviços ou deixe de prestar o atendimento necessário;

**16.1.5.** A Câmara Municipal de Iúna/ES se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da CONTRATADA, inclusive os relacionados a multas, danos e prejuízos contra terceiros;

**16.1.6.** Nenhum pagamento será efetuado estando pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA;

**16.1.7.** Somente será pago o objeto contratual efetivamente prestado e de acordo com as especificações que integram a Ata/Contrato;

**16.1.8.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

## **17. SANSÕES E PENALIDADES:**

**17.1.** Vide item 11 do Edital.

## **18. VIGÊNCIA:**



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **18.1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**18.1.1.** A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação;

**18.1.2.** Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Fica a Câmara Municipal de Iúna/ES isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa a Ata/Contrato, ficando o Contratado responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do Contrato/ata;

**19.2.** O Contrato/Ata será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, correndo a despesa por conta da Câmara Municipal de Iúna/ES;

**19.3.** Aplica-se à execução do termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**19.4.** A Câmara Municipal de Iúna/ES dispõe de sessenta (60) dias, contados da data do Pregão, para convocar o licitante vencedor para assinar a Ata, sendo esse o prazo mínimo de validade da proposta;

**19.5.** A contratada terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para assinatura e devolução da Ata/Contrato, contados da data de recebimento deste por e-mail ou qualquer outro meio;

**19.6.** Os preços registrados vincularão os respectivos proponentes enquanto vigor a Ata/Contrato;

**19.7.** Os preços ofertados pelas contratadas deverão estar inclusos todos os custos inerentes à contratação, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros entre outros, e que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os produtos, não podendo posteriormente reivindicar nenhum tipo de pagamento extra.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **20. FORMA DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DO OBJETO:**

**20.1.** Serão consideradas vencedoras as propostas que, atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, apresentarem o menor preço por item.

## **21. ANEXOS DO TÊRMO DE REFERÊNCIA:**

**21.1.** São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

**21.1.1.** Anexo I – MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO;

**21.1.2.** Anexo II – MODELO DE NOTIFICAÇÃO.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

Iúna 01 de novembro de 2022.

**CAROLINE FONTOURA MORAIS**

Membro da Equipe de Compras, Licitações e Contratos

**EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Iúna



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **ANEXO I**

#### **MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**



# Câmara Municipal de Iúna

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/xxxx
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/xxxx
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]

Nós, **[nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3]**

fiscais da Ata de Registro de Preços informada acima, declaramos que o(s) objeto(s) foram recebidos e homologados pelos fiscais em conjunto com o gestor do contrato, informamos ainda que todos os requisitos do edital referente a esta contratação foram cumpridos e que a aceitação do objeto está ratificada.

Local de Entrega:

**[citar os locais onde os produtos foram entregues]**

Os seguintes produtos foram entregues e homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

**[n] (R\$ [valor]).**

Outras informações que comprovem a entrega ou prestação dos serviços:

**[opcional]**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.  
Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]  
Matricula nº: [n]  
Fiscal do Contrato

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **ANEXO II**

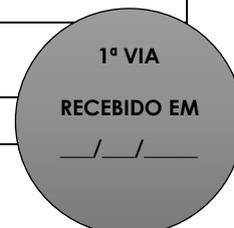
#### **MODELO NOTIFICAÇÃO**



# Câmara Municipal de Iúna

## NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	Xxxx/xxxxx
Licitação nº:	Pregão Presencial nº [n]/20xx
ATA de Registro de Preço nº:	[n]/20xx
Vigência da ATA:	[data inicial] a [data final]



Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].